



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, ° 402, Bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 122/2023**.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único – A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 06/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA



Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMC e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS




Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador- SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Colinas – MA, 13 de junho de 2023.

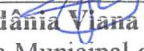

Deleimar Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

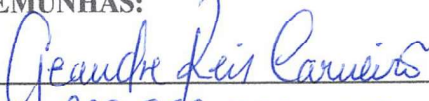


GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ.: 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF.: 251.574.853-87
Representante Legal da Empresa

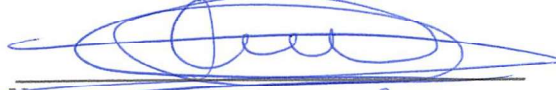

Sr.ª Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº


800.720.383-49

Nome:
RG nº


036419323-94

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDAO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023

ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 026/2023 - CPL/PMC**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a(s) Empresa(s) que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

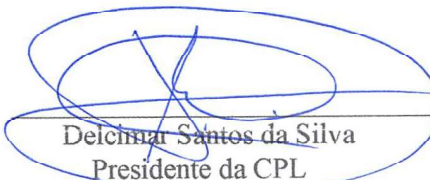
DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA	
CNPJ: 00.870.827/0001-56	Telefone: (99) 9.8143-5444
Endereço: Rua da Mangueira s/n – Bairro Centro	E-mail: gasdosertao@hotmail.com
Representante Legal: Marcus Barbosa Brandão.	
Rg: 033011942007-9	
CPF.: 251.574.853-87	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

LOTE - IV SAÚDE

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit	P. Total
1	Água Mineral (Recargas de 20 Litros)	Unidade	5.000	R\$ 10,05	50.250,00
2	Água Mineral 1 Lts sem Gás	Unidade	3.000	R\$ 2,47	7.410,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					57.660,00


Deilson Santos da Silva
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCUS BARBOSA BRANDÃO
A verificação com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GÁS DO SERTÃO LTDA
CNPJ.: 00.870.827/0001-56.
Marcus Barbosa Brandão
Rg: 033011942007-9 – CPF.: 251.574.853-87



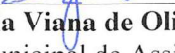
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 219/2023/PMC

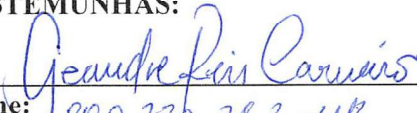
Fls.: 239

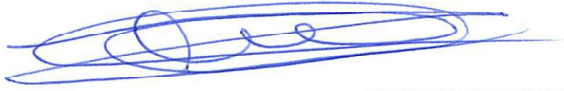
Rub.: 0

Representante Legal da Empresa


Sr.^a **Jardânia Viana de Oliveira Freitas**
Secretária Municipal de Assistência Social.

TESTEMUNHAS:


Nome: Geandré Pinheiro Carneiro
RG nº 800.726.383-48


Nome: 036419323-94
RG nº 036419323-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

A Prefeitura de Varjão, Estado de Goiás, torna público que fica designado para o dia 30/08/2023, às 13h00min, PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a eventual locação de tendas, ground, fechamento, barricadas, calhas, banheiros químico e trailer. Opção pela Lei nº 10520/02. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.varjao.go.gov.br, email: cplvarjao@varjao.go.gov.br; e esclarecimentos pelo fone 62- 3554-1457.

Varjão-GO, 11 de agosto de 2023.
WOSHITON CARLOS ANTUNES VIEIRA
Pregoeiro

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 369/2023 -SESAU. Referente Dispensa de Licitação Nº 34/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. JOSÉ LUIS DA SILVA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 412.593.003-15. OBJETO: OS LOCADORES na qualidade de legítimo proprietário do imóvel localizado na Rua 03 nº 164, Bairro Potosi - Balsas/MA, dá em locação a LOCATÁRIA, o imóvel urbano, em perfeito estado de conservação, limpo, com instalações elétricas e hidráulicas em pleno funcionamento para instalações do Almoarifado do Hospital Municipal Dr. Rosy Curry (Hospital Balsas Urgente-HBU). PREÇO: O preço da locação é de R\$ 4.471,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 76.007,00 (Setenta e seis mil e sete reais), descontados os encargos legais, que a LOCATÁRIA se compromete a pagar pontualmente, até o dia 10 do mês subsequente ao ocupado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.36.00.00. VIGÊNCIA: O prazo de locação será de 17 (dezesete) meses, compreendendo ao período de 01 de Agosto de 2023 a 31 de dezembro 2024. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Locatário) e José Luis da Silva Rodrigues (Locador).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1630/2023 - Barra do Corda/MA
A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Organização e Execução da Corrida Rústica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN). A dotação orçamentária será: 27.812.1006.2064.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Projeto Atividade: 2064 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor TOTAL: R\$ 123.383,33 (cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 04 de setembro de 2023 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com.

Barra do Corda - MA, 18 de agosto de 2023.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material no extrato da publicação do aviso de adiamento tomada de preços nº 007/2023, do dia 15 de agosto de 2023, página 230, seção 03. Onde se lê: "23 de agosto de 2023, às 08h00min" leia-se: "24 de agosto de 2023, às 08h00min".

Bom Jesus das Selvas-MA, 18 de agosto de 2023.
HERBETH DOS SANTOS FONSECA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma de carteiras escolares. ABERTURA: 06 de setembro de 2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br Código UASG: 980136 OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://buritirana.ma.gov.br>, no Murai de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@buritirana.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Buritirana (MA) sito na Av. Senador La Rocque s/n Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

MURILO SANTOS NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA, através da Sec. M.I de Saúde torna público, aos interessados que no dia 12/09/2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura, realizará a Chamada Pública nº 006/2023, para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços para realização de exames de tomografia computadorizada a fim de atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação no local e hora supracitado. Edital: <https://licitacoes.coelho.neto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos: cpl.cnelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 15 de agosto de 2023.
JOSELY MARIA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de água mineral para Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - água mineral (recargas de 20 litros) qtde 17.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - água mineral 1 lts sem gás qtde 8.000 - P. Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de água mineral para Secretaria Municipal de Administração Geral, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - II Secretaria Municipal de Educação - Item 01 - água mineral (recargas de 20 litros) qtde 12.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - água mineral 1 lts sem gás qtde 9.000 - P. Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de água mineral para fundo Municipal de Saúde, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - água mineral (recargas de 20 litros) qtde 17.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - água mineral 1 lts sem gás qtde 8.000 - P. Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de água mineral para Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - água mineral (recargas de 20 litros) qtde 5.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - água mineral 1 lts sem gás qtde 3.000 - P. Unit 2,47.

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023 - CPL PROCESSO Nº 219/2023/CCL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/CPL/SRP/SEMAD validade 12 (mês) a partir de 13/06/2023 a 13/06/2024

Pelo presente instrumento o Registro de Preços destinado a Futura e Eventual fornecimento de água mineral para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de Colinas - MA, site: www.colinas.ma.gov.br e sinc contrata/TCE - MA. Fornecedor GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/0001 - 56, Representante Legal a Sr. Marcus Barbosa Brandão portadora do Rg nº: 033011942007-9 SSP - SP, CPF nº 251.574.853-87, Lote - I Secretaria Municipal de Administração - Item 01 - água mineral (recargas de 20 litros) qtde 5.000 - P. Unit R\$: 10,50, item 02 - água mineral 1 lts sem gás qtde 3.000 - P. Unit 2,47.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2023

Prefeitura Municipal de Colinas/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 95.305,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinco reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Sr Ivan Prudência da Silva; Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 71.415,00 (setenta e um mil quatrocentos e quinze reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Srª Maria do Socorro Borba Torres. Secretaria Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 95.305,00 (noventa e cinco mil trezentos e cinco reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, Valor R\$: 28.830,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta reais), CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.870.827/0001-56, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 15 de julho de 2023. CONTRATANTE: Srª Soliane da Silva Monteiro. Secretaria Municipal de Saúde.

